



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 04 DE JANEIRO - QUARTA-FEIRA

Nº 3.794

**DECRETO Nº 3583,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *autorizar* **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON**, matrícula n.º 659584-1, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 30 de dezembro de 2005, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3590,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *autorizar* **RIVO GOMES ALENCAR**, matrícula n.º 702447-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de dezembro de 2005, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3591,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *autorizar* **RÉGIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n.º 616427-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de dezembro de 2005, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3592,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *autorizar* **SIRLON CRISTINO DA SILVA, matrícula n.º 648027-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de dezembro de 2005, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3597,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RICARDO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO (matrícula n° 309877-3)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 30 de dezembro de 2005**, e *nomear* **LOANA TRINDADE MENDES (matrícula n° 361704-1)**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 1º de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3598,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar TELMA BETANIA VIEIRA ATTUX (matrícula nº 80535-2)**, da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 22 de dezembro de 2005**, e *designar* **ALINNE BARBOSA MATIAS** para exercer a mesma função, mantida a lotação, **a partir de 1º de janeiro de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3599,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LOANA TRINDADE MENDES (matrícula nº 361704-1)**, da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar* **VALDÍVIA GONÇALVES NOGUEIRA (matrícula nº 2526)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3600,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ ROBERTO CARDOSO (matrícula nº 82007-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Cobrança, símbolo DAI-5, do Departamento de Cobrança e Recebimento da Dívida, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 30 de dezembro de 2005**, e *designar* **ROSANA MEROLA MARTINS (matrícula nº 28819-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **a partir de 1º de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3601,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EZELIS GONÇALVES DE ANDRADE (matrícula n° 51446-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 21 de dezembro de 2005**, e *nomear* **MIRELI DAMASCENO GREGORIM (matrícula n° 643920)**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 1° de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3602,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **EDUARDO CARVALHO CARRIJO (matrícula n° 278871-1)**, da função de Assistente Técnico, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 30 de dezembro de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3605,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n° 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 07 de novembro de 2005, **RESOLVE** *dispensar/designar* pessoal para exercer a função de confiança de *Diretor de Escola Municipal da Rede Municipal de Ensino*, da Secretaria Municipal de Educação, sendo-lhes atribuída gratificação correspondente, de acordo com o Decreto n° 3.209, de 28 de outubro de 2005, que *Classifica as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação*, **a partir de 1° de janeiro de 2006**, conforme Anexo a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
01	EM. ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	HELIONE RODRIGUES GONDI	HELIONE RODRIGUES GONDI	434824-2
02	EM. ARCEBISHO DOM EMANUEL	MARIA LUCIA DA S. AZEVEDO	NELZY APARECIDA DE MOURA LOUZA	70621-1
03	EM. AYRTON SENNA	MARIA CLARA R. DE CARVALHO	LUCIVANIA FERREIRA DE JESUS	519002-1
04	EM. CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	MÁRCIA TEREZINHA TEIXEIRA REZENDE	MÁRCIA TEREZINHA TEIXEIRA REZENDE	412193-1
05	EM. DONA ANGELINA PUCI LIMONGI	MARTA SOUZA DE CASTRO	MARTA SOUZA DE CASTRO	448516-1
06	EM. DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	MARIA ARANTES DA SILVA MARTINS CORREA	MARIA ARANTES DA SILVA MARTINS CORREA	430454-1
07	EM. ELI BRASILIENSE	JOSÉ CARLOS FERREIRA	LENY GONÇALVES DOS SANTOS	345415-1
08	EM. ERNESTINA TINA MARIA	MARIA ROCIA BARBOSA	LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO	483141-2
09	EM. EVANGELINA PEREIRA COSTA	IEDA LEAL DE SOUZA MARTINS	OMAR RONI SILVA	450193-1
10	EM. GERALDA DE AQUINO	MARIA EILEUSA ARAÚJO	MARIA EILEUSA ARAÚJO	210372-2
11	EM. JARDIM NOVA ESPERANÇA	REJANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	REJANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	73270-1
12	EM. JOEL MARCELIANO DE OLIVEIRA	MARENE EVA ROMANHO	MIRNA MARIA CARTEIRA DA SILVA	55505-2
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
13	LAURENDO SOBRINHO DO AMARAL	MARIA OLIVEIRA PIRES	CLAUDENICE PEREIRA E SILVA	144220-1
14	EM. LIONS CLUB BANDERANTES	MARIA DIVANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	MARIA DIVANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	285544-2
15	EM. NOSSA SENHORA APARECIDA	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	434639-4
16	EM. NOSSA SENHORA DA TERRA	ANDRE GUSTAVO VIANA COELHO	MARIA RITA MEDRADO BORGES	209400-3
17	EM. PEDRO GOMES DE MENEZES	ODETE DE ARAÚJO ARAÚJO	ADEMAR CARANDINA	70181-1
18	EM. PRESIDENTE VARGAS	MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS	MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS	38567-1
19	EM. PROF. ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	MILCA GONÇALVES DE ASSIS	THAÍS MONTEIRO CARVELLO	449075-1
20	EM. PROF. HILARINHO ESTEVÃO DE SOUSA	ANA MARIA DUARTE	CLAUDIA MARIA DE LIMA FERREIRA	197766-1
21	EM. PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	MADALENA GOMES DA SILVA	MADALENA GOMES DA SILVA	206704-2

22	EM. ROTARY GOVÂNIA SUL	MARIA JOSÉ ROCHA TAVARES	VILMACI ALVES DE OLIVEIRA	196792-1
23	EM SÃO JOSÉ	GERULINA ALVES NEIVA BORGES	CLARICE BADA DA SILVA FÁRIA	432111-2
24	EM SÃO LUIZ	MARIA ALICE DA S. ASSUNÇÃO	MARIA DE LOURDES BARBOSA PACHECO	14889-2
25	EM VITOR HUGO (LUDWIG)	CINTIA ALVES DE SOUSA SILVA	CINTIA ALVES DE SOUSA SILVA	183950-1
26	EM WATERLOO PRELENTE	JOSÉ CARLOS ELVIRA	LIDIA LEAL VIEIRA	509825-3

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
27	EM AGRIPINA TEIXEIRA GUMARAES	IRACY MARIA DAS GRAÇAS ROCHA	ELIET SANTOS LIRA	46647-1
28	EM ALONSO DIAS PINHEIRO	IRENE PEREIRA DA SILVA	IRENE PEREIRA DA SILVA	451576-1
29	EM ALTO DO VALE	RIVIAN NARA AMARAL BRANQUINHO	RIVIAN NARA AMARAL BRANQUINHO	184990-1
30	EM AMÂNCIO SOUZA DE BRITO	LUÍZ GONZAGA DE ADÃO CÂMARA	EDSON ASLEI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	313800-1
31	EM BERNARDO ÉTIS	FRANCISCA APARECIDA BISPO	FRANCISCA APARECIDA BISPO	406708-1
32	EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	CLEBER DE SOUSA CARVALHO	CLEBER DE SOUSA CARVALHO	350272-2
33	EM CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FÁRIA	DÉBORA EUNICE MOURÃO DE SOUZA	DÉBORA EUNICE MOURÃO DE SOUZA	19400-1
34	EM CENCISTA BALNEÁRIO MEIA PUNTE	FLÁVIO LEANDRO DE SOUZA	FLÁVIO LEANDRO DE SOUZA	389013-5
35	EM DONA BELINHA	MARGARIDA MARIA DA SILVA	MÁRIA DAS RIBEIRO	274518-1
36	EM DONA ROSA MARTINS PERIM	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	SANDRA REGINA PRUDÊNCIO	192902-6
37	EM DONATA MONTEIRO DA MOTA	LEILA OLIVEIRA RODRIGUES	LEILA OLIVEIRA RODRIGUES	49322-1
38	EM JOÃO BRAS	SÉRGIO BARSANULFO BRANDÃO	MARIA APARECIDA DE SOUSA	62634-1
39	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	IZABEL CRISTINA SOARES LEAL	IZABEL CRISTINA SOARES LEAL	211001-6
40	EM JOSÉ CARLOS PIMENTA	SARA DE MELO PEREIRA	MARTA MARIA DA SILVA	260800-2

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
41	EM MARCOS ANTÔNIO DIAS BATISTA	NALCI LUIZ NUNES SILVA	CLEONICE CANDIDO DUARTE PEREIRA	724147-2
42	EM MARIA CLARA MACHADO	EDMILDES ANTÔNIA BARREIRA DOS SANTOS	EDMILDES ANTÔNIA BARREIRA DOS SANTOS	379130-2
43	EM MARIA DA TERRA	LAURINDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	LAURINDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	386423-3
44	EM MARIA HELENA BATISTA BRETAS	ELCTVAN GONÇALVES FRANÇA	ANDRÉIA UMBELINDA DE OLIVEIRA	287342-1
45	EM NOVA CONQUISTA	SÉRGIO DA SILVA MESQUITA	IRANI SOARES DA COSTA	74079-2
46	EM ODÍLIA MENDES DE BRITO	WAGNER PEDRO DE MORAIS	LAURO DO CARMO	207357-1
47	EM PADRE PELAGIO	ALMERINDA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	SANDRA MARIA TEÓFILO MAHAMAD	44679-1
48	EM PROFESSOR ARISTOCLEDES TEIXEIRA	ALAIDES GONÇALVES DOS SANTOS	ÉDERSON SARAIVA	547115-3
49	EM PROFESSOR NAÍDAL SIFREDO	CLÁUDIO RODRIGUES MARTINS	CLÁUDIO RODRIGUES MARTINS	294617-1
50	EM PROFESSOR PAULO FREIRE	CELSON MORAIS CARDOSO	SÍLVIA HELENA DE SOUZA	274100-1
51	EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOINEY	VALDA FERREIRA DOS REIS	ANTÔNIA XAVIER DE OLIVEIRA	66546-1
52	EM PROF. EDNA DE ROURE	MARIA MADALENA VIEIRA DE MORAIS	MARIA MADALENA VIEIRA DE MORAIS	561036-1
53	EM PROFESSOR ALFONSO NAVES DE ALMEIDA	CLARISLENE PAULA DOMINGOS	JOELANDA DOMINGOS DE LIMA	380334-3
54	EM RECANTO DO BOSQUE	OSMAR DAVI DE OLIVEIRA	NARA ROMAN ALVES	481572-1

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
55	EM. REGINA HELEH	FRANCISCA LUCIA PINTO MUNIZ	MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO	312824-2
56	EM. RUI BARBOSA	PATRICIA APARECIDA DE MENEZES	MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	249840-1
57	EM. SANTA HELENA	NEILZA HELENA RODRIGUES DE LIMA	ROSÂNGELA FELIPE RIBEIRO GOMES	248499-1
58	EM. STEPHÂNIA ALVES BISPO	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FILHA FERREIRA	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FILHA FERREIRA	313021-1
59	EM. ANA DAS NEVES DE FREITAS	MARIA REGINA TIJZA DE M. PINTO	MARIA REGINA TIJZA DE M. PINTO	358025-2
60	EM. ANTÔNIO FIDÉLIS	LUCIANO COELHO DA SILVA	LUCIANO COELHO DA SILVA	373052-1
61	EM. BENEDITA LUZA DA SILVA DE MIRANDA	JACQUES RODRIGUES DA SILVA	INACIA APARECIDA DE MELO GOMES	90056-1
62	EM. D'IAIA CÂMARA	VALÉRIA JACOB MARTINS	IRANI MARTINS MENEZES	198407-1
63	EM. PROF. DEMÉTRIO ZANQUETA	ALESSANDRA CINTRA MAPELLE VISEU	ALESSANDRA CINTRA MAPELLE VISEU	480280-1
64	ESC. GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LÉITE	CLEIDE MOCÓ LIMA	CLEIDE MOCÓ LIMA	226400-1
65	EM. ITAMAR MARTINS	LEDA MARIA SOARES BRANÇÃO	ELAINE TEREZINHA BATISTA	232897-1
66	EM. IZABEL ESPRIDIÃO JORGE	IRANI JOSÉ DOS SANTOS LIMA	NEIRE FRANCISCO FERREIRA	84861-1
67	EM. JAILLES MACHADO DE SOUZEIRA	YRACILDA MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS	YRACILDA MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS	84476-1
68	EM. JARDIM ATLÂNTICO	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	882775-1

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
69	EM. JARDIM DAS ESMERALDAS	LUCILENE PIMENTA SALOMÃO DA CUNHA	LUCILENE PIMENTA SALOMÃO DA CUNHA	277645-1
70	EM. JESSEINA DE ABREU	EVODIA CRISTINA R. DE OLIVEIRA	EVODIA CRISTINA R. DE OLIVEIRA	32073-1
71	EM. JOÃO PAULO I	SILVANIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SILVANIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	60210-1
72	EM. ROSÉ ALVES VILA NOVA	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	67138-1
73	EM. MARIA ARAÚJO DE FREITAS	EDA VALÉRIA DIAS CAMPOS	EDA VALÉRIA DIAS CAMPOS	78060-2
74	EM. PADRE JEZINHO	ANTÔNIO NESTOR GOMES VALVERDE	ELEZABETH LEMES DE FREITAS CARMO	194264-2
75	EM. PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO	ANTONIETA APARECIDA INACIO GOMES SANTOS	LÁZARA MOREIRA DE MIRANDA	38190-1
76	EM. PROFESSOR ITALIANO DE SA GUIMARÃES	MARIA LÚCIA FAGUNDES	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	468817-1
77	EM. PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	SANDRA NUNES DE LIMA E ANDRADE VILARINHO	DENISE RESENDE DE OLIVEIRA	444970-1

78	EM. PROF. MARIA CAMARCO	TERESINHA TOLEDO GOMES OLIVEIRA	TERESINHA TOLEDO GOMES OLIVEIRA	452637-1
79	EM. SEBASTIÃO ABANTES	SHEILA MARIA DE CASTRO ALVES	NEIDE DUARTE DA COSTA	379760-2
80	EM. ZEYERA ANDREA VESCOI	MONTANHA ABDEIROUS HENRIQUE SANT'ANA	CLEIDES SOARES DE MELO	348020-1
81	EM. ALICE COLTINHO	MARIA NELLY PEREIRA	MARIA NELLY PEREIRA	70080-1
82	EM. ARY RIBEIRO VALAÇÃO FILHO	ELIANE SINIMBU DA SILVA	ELIANE SINIMBU DA SILVA	360154-2

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
83	EM. BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	MARIA DE LOURDES A. CARVALHO	MARIA DE LOURDES A. CARVALHO	46238-1
84	EM. BENEDITO SOARES DE CASTRO	ROÃO MACHADO SOARES	EDVALDO DA SILVA GUEDÉS	388865-2
85	EM. BOM JESUS	JANILDA MODESTO DE SOUSA	JANILDA MODESTO DE SOUSA	184640-1
86	EM. CEL. GETULINO ARTIAGA	JOVINO OLIVEIRA FERREIRA	DILMA TEREZINHA CALISTO	219829-1
87	EM. JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	ADANA FERNANDES MIRANDA	MARIA GISSERIA COSTA RIBEIRO	275301-1
88	EM. LAURICHO PEDRO RASMUSSEN	MARIA APARECIDA F. FURTADO	MARIA APARECIDA F. FURTADO	181794-1
89	EM. LIONS CLUBE GOUÂNIA TOCANTINS	SEBASTIÃO LIMA DE BRITO	SEBASTIÃO LIMA DE BRITO	718980-1
90	EM. MADRE FRANCISCA	MARIA EUNICE ABREU	MARIA EUNICE ABREU	45154-1
91	EM. MARCHEL CASTELO BRANCO	LÍDIA FERNANDES DA SILVA	LÍDIA FERNANDES DA SILVA	178420-1
92	EM. MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	MARIA DE LOURDES R. SILVA	DAMARY DE FÁTIMA SENA ALMEIDA	33929-1
93	EM. MARIA GENOVEVA	LÁZARA ROSA DE JESUS	LÁZARA ROSA DE JESUS	191469-1
94	EM. MARIA ODETE AUGUSTA DE MELO	MARIA LUZA G. CHAGAS	MIRACI PAGOTTO SILVA	74322-1
95	EM. MONICA DE CASTRO CARNEIRO	HADENILDA HENRIQUE S. BATISTA	LEILA LUZA ESTILANO GARCIA LIMA	272935-1
96	EM. PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	MARIA DA PENHA DE J. PEREIRA	MARIA DA PENHA DE J. PEREIRA	817264-1

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
55	EM. REGINA HELEH	FRANCISCA LUCIA PINTO MUNIZ	MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO	312824-2
56	EM. RUI BARBOSA	PATRICIA APARECIDA DE MENEZES	MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	349840-1
57	EM. SANTA HELENA	NEILZA HELENA RODRIGUES DE LIMA	ROSÂNGELA FELIPE RIBEIRO GOMES	248499-1
58	EM. STEPHÂNIA ALVES BISPO	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FILHA FERREIRA	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FILHA FERREIRA	313021-1
59	EM. ANA DAS NEVES DE FREITAS	MARIA REGINA TIJZA DE M. PINTO	MARIA REGINA TIJZA DE M. PINTO	358025-2
60	EM. ANTÔNIO FIDÉLIS	LUCIANO COELHO DA SILVA	LUCIANO COELHO DA SILVA	373455-1
61	EM. BENEDITA LUZA DA SILVA DE MIRANDA	JACQUES RODRIGUES DA SILVA	INACIA APARECIDA DE MELO GOMES	90696-1
62	EM. D'IAIA CÂMARA	VALÉRIA JACOB MARTINS	IRANI MARTINS MENEZES	198407-1
63	EM. PROF. DEMÉTRIO ZANQUETA	ALESSANDRA CINTRA MAPELLE VISEU	ALESSANDRA CINTRA MAPELLE VISEU	480380-1
64	ESC. GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	CLEIDE MOCÓ LIMA	CLEIDE MOCÓ LIMA	326400-4
65	EM. ITAMAR MARTINS	LEDA MARIA SOARES BRANÇÃO	ELAINE TEREZINHA BATISTA	232897-1
66	EM. IZABEL ESPRIDIÃO JORGE	IRANI JOSÉ DOS SANTOS LIMA	NEIRE FRANCISCO FERREIRA	54861-1
67	EM. JAILLES MACHADO DE SOUZEIRA	YRACILDA MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS	YRACILDA MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS	84376-1
68	EM. JARDIM ATLÂNTICO	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	882775-1

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
69	EM. JARDIM DAS ESMERALDAS	LUCILENE PIMENTA SALOMÃO DA CUNHA	LUCILENE PIMENTA SALOMÃO DA CUNHA	277645-1
70	EM. JESSEINA DE ABREU	EVODIA CRISTINA R. DE OLIVEIRA	EVODIA CRISTINA R. DE OLIVEIRA	32075-1
71	EM. JOÃO PAULO I	SILVANIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SILVANIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	60310-1
72	EM. JOSÉ ALVES VILA NOVA	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	65138-1
73	EM. MARIA ARAÚJO DE FREITAS	EDA VALÉRIA DIAS CAMPOS	EDA VALÉRIA DIAS CAMPOS	38069-2
74	EM. PADRE JERÔNIMO	ANTÔNIO NESTOR GOMES VALVERDE	ELEZABETH LEMES DE FREITAS CARMO	192944-2
75	EM. PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO	ANTONIETA APARECIDA INACIO GOMES SANTOS	LÁZARA MOREIRA DE MIRANDA	58490-1
76	EM. PROFESSOR TRAJANO DE SA GUIMARÃES	MARIA LÚCIA FAGUNDES	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	468917-1
77	EM. PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	SANDRA NUNES DE LIMA E ANDRADE VILARINHO	DENISE RESENDE DE OLIVEIRA	444970-1

78	EM. PROF. MARIA CAMARCO	TERESINHA TOLEDO GOMES OLIVEIRA	TERESINHA TOLEDO GOMES OLIVEIRA	452637-1
79	EM. SEBASTIÃO ABANTES	SHEILA MARIA DE CASTRO ALVES	NEIDE DUARTE DA COSTA	379760-2
80	EM. ZEYLA ANDREA VIELI	MONTANHA ABDEIROUS HENRIQUE SANT'ANA	CLEIDES SOARES DE MELO	348420-1
81	EM. ALICE COLTINHO	MARIA NELY PEREIRA	MARIA NELY PEREIRA	70090-1
82	EM. ARY RIBEIRO VALAÇÃO FILHO	ELIANE SINIMBU DA SILVA	ELIANE SINIMBU DA SILVA	360154-2

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A) ANTERIOR	DIRETOR(A) ELEITO(A)	MAT. FUNC. DO(A) ELEITO(A)
83	EM. BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	MARIA DE LOURDES A. CARVALHO	MARIA DE LOURDES A. CARVALHO	46288-1
84	EM. BENEDITO SOARES DE CASTRO	ROÃO MACHADO SOARES	EDIVALDO DA SILVA GUEDÉS	389805-2
85	EM. BOM JESUS	JANILDA MODESTO DE SOUSA	JANILDA MODESTO DE SOUSA	184640-1
86	EM. CEL. GETÚLIO ARTIAGA	JOVINO OLIVEIRA FERREIRA	DILMA TEREZINHA CALISTO	219829-1
87	EM. JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	JOANA FERNANDES MIRANDA	MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO	275301-1
88	EM. LAURICHO PEDRO RASMUSSEN	MARIA APARECIDA F. FURTADO	MARIA APARECIDA F. FURTADO	161794-1
89	EM. LIONS CLUBE GOUÂNIA TOCANTINS	SEBASTIÃO LIMA DE BRITO	SEBASTIÃO LIMA DE BRITO	74080-1
90	EM. MADRE FRANCISCA	MARIA EUNICE ABREU	MARIA EUNICE ABREU	45154-1
91	EM. MARCHEL CASTELO BRANCO	LÍDIA FERNANDES DA SILVA	LÍDIA FERNANDES DA SILVA	178420-1
92	EM. MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	MARIA DE LOURDES R. SILVA	DAMARY DE FÁTIMA SENA ALMEIDA	33920-1
93	EM. MARIA GENOVEVA	LÁZARA ROSA DE JESUS	LÁZARA ROSA DE JESUS	191469-1
94	EM. MARIA ODETE AUGUSTA DE MELO	MARIA LUZA G. CHAGAS	MIRACI PAGOTTO SILVA	74322-1
95	EM. MONICA DE CASTRO CARNEIRO	HADENILDA HENRIQUE S. BATISTA	LEILA LUZA ESTILANO GARCIA LIMA	272935-1
96	EM. PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	MARIA DA PENHA DE J. PEREIRA	MARIA DA PENHA DE J. PEREIRA	517264-1

PROCESSO Nº: 26872987/2005

INTRESSADO: Walter Lopes Ferreira .Júnior

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 336/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a firmatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde** e o Sr. **WALTER LOPES FERREIRA JÚNIOR**, proprietário do imóvel situado à Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Quadra 14, Lote 09, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa de Saúde da Família - PSF, no valor mensal de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), durante o período de 09 (nove) meses, contados **a partir de 1º de novembro de 2005**, com Cláusula de Indenização referente ao período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2005.

À Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 27219071

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 351/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de *Termo de Transação* entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a empresa **TECPAV - TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 130.711,15** (cento e trinta mil, setecentos e onze reais e quinze centavos), objetivando o pagamento dos serviços prestados de locação de caminhões, tratores e máquinas, **durante o período de 02 de julho a 16 de julho de 2005**, conforme descrito no Processo nº 2.721.907-1/2005.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de transação. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25367430/2004

INTERESSADO: Nabuco Donosor Aires França

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 380/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, incisos XIII e XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 840, e seguintes, do Código Civil Brasileiro, autorizar a elaboração do termo de transação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e os Srs. **NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA e SÔNIA VALTUILLE FRANÇA**, proprietários do imóvel situado na Rua 210, Quadra 73, Lote 40, Setor Coimbra, nesta Capital, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Saúde, visando o pagamento, a título de indenização, dos aluguéis referentes ao período de 06 de outubro de 2004 a 05 de outubro de 2005, no valor mensal de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), conforme descrito no Processo nº 2.536.743-0/2004, ficando expressamente anulado o Despacho nº 116, de 18 de maio de 2005.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de nota de empenho respectiva e, em seguida à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25801130/2005

INTERESSADO: Raquel Cristina Vaz

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 395/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 668,00** (seiscentos e sessenta e oito reais), para assinatura do contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e **RAQUEL CRISTINA VAZ**, proprietária do imóvel situado à Rua Urucara, Qd. 03, Lt. 11, Conjunto Aruanã III, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Aruanã III, por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de janeiro de 2005**, com Cláusula de Indenização até a data do efetivo empenho.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 27558470/2005

INTERESSADO: Luiz Gonzaga de Freitas

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 422/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua 25-A, esquina com a Avenida República do Líbano, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**, destinado ao funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 04 de agosto de 2005**, com Cláusula de Indenização até a data do efetivo empenho.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19740889/2002

INTERESSADO: Segen Construtora e Incorporadora Ltda.

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 478/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o Termo de Acordo celebrado entre a **Procuradoria Geral do Município** e a **SEGEN Construtora e Incorporadora Ltda.**, neste ato representada por seu procurador **Anadir Alves de Oliveira**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Avenida Cascavel, Glebas 03 e 04 - Setor Vila Bethel, nesta Capital, conforme consta do Decreto nº 452, de 13 de março de 2000, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 17.741,96** (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Encaminhem-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 26774306/2005

INTERESSADO: SEPLAM

ASSUNTO: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 479/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fundamento no Convênio nº 014/2005, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, combinado com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 33.867,44** (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para pagamento a **ROSÂNGELA MAGALHÃES ANTUNES PEREIRA**, pela prestação de serviços de produção de tabulações especiais, a partir das informações coletadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, com recorte espacial para o Município de Goiânia, durante um período de 7 (sete) meses, contados **a partir da data da assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo nº 2.677.430-6/2005.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para elaboração do termo próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2005

1 - DATA: Goiânia, 05 de dezembro de 2005.

2 - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **RAQUEL CRISTINA VAZ**.

3 - OBJETO: Locação pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, do imóvel situado na Rua Urucara, Qd. 03, Lote 11 - Conjunto Aruanã III, nesta Capital.

4 - VALOR: Estima-se em **R\$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)** o valor do presente Contrato.

5 - PRAZO: 01 (um) mês e 06 (seis) dias, contados a partir de **24 de novembro de 2005**, sendo que o período de 1º de janeiro a 23 de novembro de 2005, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme descritos no sub-item 2.4, deste Contrato.

6 - PROCESSO Nº: 25801130/2005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2005

1 - DATA: Goiânia, 21 de dezembro de 2005.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. LUIZ GONZAGA DE FREITAS.

3 - OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Avenida República do Líbano nº 336, esquina com Rua 25-A, Setor Aeroporto, nesta Capital.

4 - VALOR: Estima-se em **R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais)** o valor global do presente Contrato.

5 - PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de agosto de 2005**, sendo que o período de 04 de agosto de 2005 a 18 de dezembro de 2005, será pago mediante Cláusula de Indenização, conforme dispõe o sub-item 2.4 da Cláusula Primeira.

6 - PROCESSO N°: 27558470/2005.

PGM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONVÊNIO DE N° 029/04.**

1. DATA: 23.11.2005.

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e o SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS, através do SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/MOZART DE SOARES FILHO.

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio 029/04, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de dezembro de 2005**.

4. PROCESSO n°: 24596516/2004

PGM

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO N° 006/2005 PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

1. Espécie: Termo Aditivo.

2. Objeto: A prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses.

3. Prazo de Vigência: A partir de 01 de janeiro a 31 de março de 2006.

4. Partes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, e a FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO.

5. Processo n°: 27929702/2005

PGM

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2004

1. DATA: Goiânia, 05 de setembro de 2005.

2. CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE MARIA BENTA**

3. OBJETO: Rescisão do Convênio nº 024/2004, que tem por objeto a cooperação cultural e administrativa a implantação de uma “Casa Cultural” na região objetivando o desenvolvimento e o crescimento sócio-cultural da região, nesta Capital, a partir de 20 de abril de 2005.

4. PROCESSO Nº: 24673685/2004

PGM

TERMO DE TRANSAÇÃO Nº 006/2005

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 26/11/2005.

2. CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e os Srs. **NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA** e **SÔNIA VALTUILLE FRANÇA**.

3. OBJETO: Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, do imóvel localizado na Rua 210, nº 326, Qd. 73, Lt. 40 - Setor Coimbra, nesta Capital.

4. VALOR: Estima-se em **R\$ 39.781,92 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, o valor do presente Termo de Transação.

5. PROCESSO: 25367430/2004.

PGM

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO Nº 007/2005

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de novembro de 2005.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, e a empresa **TECPAV - TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

3. OBJETO: quitação das obrigações decorrentes da 8ª medição relativa ao Contrato 013/2005 - lote 03, referente ao período de 02/07/2005 a 16/07/2005.

5. VALOR: **R\$ 130.711,15 (Cento e trinta mil setecentos e onze reais e quinze centavos)**.

6. PROCESSO Nº: 2.721.19-1/2005.

TERMO DE QUITAÇÃO

DAS PARTES E DO OBJETO: O **Município de Goiânia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito na Av. Pl-1, Qd. APM-9, Lt. n° 01, localizado no Parque Lozzandes, nesta capital, inscrito no CGC (MF): n° 01.612.092/0001-23, representado neste ato, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo seu Prefeito, **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 23929-1291416 CPF (MF) sob o n.º 002.475.701-25, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, neste ato representada por seu Titular, **Dr. PAULO RASSI**, brasileiro, casado, médico, portador da R.G. n.º 84097 SSP-GO, CPF n.º 014336521-53, residente e domiciliado nesta capital através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **Locatária**, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB-GO 11.641, CPF (MF) n.º 463.456.201-49, residente e domiciliado nesta capital e a **Sra. MARIA DE LOURDES E SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n° 164.694 - SSP/GO, e CPF (MF) n° 061.333.391-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **Locadora**, vêm por este instrumento dar plena quitação ao termo aditivo de n° I do contrato de locação N° 80/2003, do imóvel situado à Rua: 14, Quadra 28, lote 06, Setor Central, nesta capital, firmado entre as partes, de acordo com as cláusulas a seguir acordadas. **DA QUITAÇÃO:** A **LOCADORA** recebeu neste ato da **LOCATÁRIA**, a quantia de R\$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), sendo que deste valor R\$ 1.405,35 (um mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), será retido a título de imposto de renda pessoa física e R\$ 18.439,65 (dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), se referem ao valor líquido percebido pela **LOCADORA**, bem como os comprovantes de quitação do consumo de energia elétrica, taxa de incêndio, água e esgoto, devidamente pintado dando quitação plena ao imóvel e rescindindo-o sem mais nenhum ônus para a **LOCATÁRIA** que neste ato, entrega as chaves do imóvel locado, com atesto da **LOCADORA** de que ele se encontra em perfeito estado de asseio e conservação.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste termo, correrá à conta da dotação orçamentária n° 20052150103020015, conforme nota de empenho n° 00040000 e 000200. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de quitação, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos ____ dias de _____ de 2005.

Pelo Município:

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito de Goiânia

Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

Procurador Geral do Município

Dr. PAULO RASSI

Secretário Municipal de Saúde

Pela Locadora:

MARIA DE LOURDES E SOUZA

Proprietária

Testemunhas:

1. (assinatura)
2. (assinatura)

TERMO DE ACORDO

Por este instrumento particular de TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o artigo 10, do Decreto - Lei n.º 3365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado a entidade de direito público **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23 representada pelo Procurador Geral do Município Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha e, do outro a **SEGEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANADIR ALVES E OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), portador(a) da C.I. Profissional n.º 7.156 OAB/GO e CPF sob n.º 014.172.311-49, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do desapropriado (a), situado à Avenida Cascavel, Glebas 03 e 04 - Setor Vila Bethel, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, totalizando uma área de **162,83 m²**, no valor atualizado de **R\$ 17.741,96 (dezesete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)** tudo conforme consta do processo n.º 19740889 e determinado pelo Decreto n.º 452 de 13 de março de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida, a ocupar a área referida, na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo, maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 05 de dezembro de 2005.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS
(assinaturas)

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

SMT

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2005

PARTES: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT** e Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Goiânia - **SETRANSP**.

Objeto: Aquisição de vale-transporte.

Valor: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Prazo: 1º/01/2006 a 31/12/2006.

Processo nº: 27817416, de 23/11/2005.

Fundamento legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 21 de dezembro de 2005.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº 033/2005-DRO

Processo Administrativo nº 27638236/05

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e RESIDENCIAL GUARANIS III**.

DATA: Goiânia, 01 de dezembro de 2005.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Wesley Souza de Almeida - **DIRETOR FINANCEIRO**; Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES**.

CONTRATANTE: Anizete Antônia Rézio de Araújo - **SÍNDICA**.

FINALIDADE: Locação de um (01) contêiner para acondicionamento de lixo domiciliar.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 974,88 (novecentos e setenta e quatro reais, oitenta e oito centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a DSA ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA, Sra. Dalva de Oliveira Siqueira Amorim

Espécie: Contrato n° 030/2005, Carta Convite n. 007/05

Fundamento Legal: Processo n° 27854729 de 29/11/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de Instalação de Ramais Coletores de Esgoto à Rede Pública - Parque Zoológico, localizado na Alameda das Rosas, Setor Oeste, nesta Capital, nos termos da Carta Convite n.º 007/2005, cujo edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constituem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 35.161,97 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 2005.1801.04.122.0007.1001.33903900.00

Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Data de Assinatura: 27/12/2005

COMOB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e MW AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e, Diretor Financeiro Bel. Sebastião Peixoto Moura e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2003, Carta Convite n.º 044/2003;

Fundamento Legal: Processo n.º 27721966 de 07/11/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo e reajuste anual pelo IPCA (12 meses), para a manutenção dos serviços especializados de auditoria com a finalidade de acompanhar os serviços contábeis da empresa, incluindo elaboração mensal do livro de apuração de lucro real, acompanhamento e análise de processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, quando for solicitada, consultoria e assessoria na área financeira e contábil junto aos Departamentos Jurídicos e Financeiro, nos termos da Carta Convite 044/03.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir do término do prazo do I Termo Aditivo.

Valor Total do Aditivo: R\$ 38.174,40 (trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 3.181,20 (três mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 14/11/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e MARSOU ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arqt.º Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2004, Tomada de Preço n.º 030/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 28005288 de 22/12/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo da obra de ampliação e reforma do prédio onde funciona o CAIS DO JARDIM NOVO MUNDO, localizado na Av. New York - Jardim Novo Mundo, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço n.º 030/2004.

Prazo: O prazo deste Aditivo será de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo do IV Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23/12/05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Convênio n.º 790011/2004.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão 15253, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Asa Sul e o Município de Goiânia/GO, CNPJ/MF n.º 01.612.092/0001-23, com sede em Goiânia, na Avenida PL I n.1 - Paço Municipal - Parque Lozandes.

Objeto: Este Convênio tem por objeto a assistência financeira direcionada às ações: consulta oftalmológica e a aquisição e distribuição de óculos para os alunos do Ensino Fundamental Público, das Redes Estadual e Municipal, que apresentam problemas visuais, identificados quando da avaliação de acuidade visual realizada no exercício de 2003. Processo n.º 23400.013885/2004-31.

Vigência: 42 dias a partir de 19/11/2005, vencendo em 30/12/2005 e a prestação de contas será apresentada ao Concedente até 60 (sessenta) dias após o término dessa vigência.

Data e Assinaturas: 14/11/2005 - José Henrique Paim Fernandes, Presidente do FNDE, CPF n.º 41994434015, Iris Rezende Machado - Prefeito, CPF n.º 002.475.701-25.

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAGAMENTO DE SALÁRIO

Conta Corrente

Agência: 3000

Operação: 006

Número: 000000001

DV: 6

Contratante

Nome do cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CPF/CNPJ: 01.612.092/0001-23

Endereço (rua, nº, complemento): Av. do Cerrado, 999 Paço Municipal

Bairro: Park Lozzandes

Cidade: Goiânia

UF: GO

CEP: 74.884-092

Nome do(s) Representante(s): IRIS REZENDE MACHADO

RG/Órgão expedidor/UF: 23.929 SSP/GO

CPF: 002.475.701-25

Caixa Econômica Federal

Nome da agência/escritório de negócios: PAB PAÇO MUNICIPAL / GOIÂNIA

Código/DV: 3000

Nome do(s) representante(s): JOSÉ ELIAS LEÃO

Matrícula: 477991-9

Função: Gerente de Relacionamento

RG/Órgão expedidor/UF: 886.536 DGPC/GO

CPF: 195.872.521-87

Condições Especiais

Tarifa de Serviços: 0,00

Repactuação:

Tipo de Retorno: 0

Espécie do Retorno: 0

Prazo de disponibilização antecipada dos recursos: 48 HORAS

Período: 1 Diário

Transmissão :

☒ EDI
☐ Outros: _____

Para transmissão via EDI, indicar VAN:

☒ EMBRATEL ☐ INTERCHANGE
☐ PROCEDA ☐ OUTRA: _____

Outras condições:

Foro da comarca: Goiânia

São partes neste contrato, de um lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e instituída nos termos do decreto-lei nº 759, de 12.08.69 e decreto nº 2.943, de 20.01.99, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, adiante denominada **CAIXA**, e, de outro, a **CONTRATANTE**, acima qualificada, tendo entre si ajustado o presente nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os serviços objeto do presente contrato, com o detalhamento do quadro “*Condições Especiais*” consistem no processamento, pela **CAIXA**, de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pela **CONTRATANTE**, lançados na conta dos empregados em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - Por empregados da **CONTRATANTE** entende-se cada pessoa que mantém vínculo de remuneração com a **CONTRATANTE**, seja vencimento, salário, subsídio ou proventos, denominados, doravante, para efeitos deste instrumento, **CREDITADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao **CREDITADO** escolher, a seu critério exclusivo, a agência da **CAIXA** em que abrirá sua conta, podendo mudá-la na vigência deste contrato, desde que o faça comunicando a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A abertura da conta do **CREDITADO** será feita pela **CAIXA** mediante solicitação verbal do **CREDITADO** e aprovação do gerente geral da agência, após comprovação de seu vínculo com a **CONTRATANTE** e cumprimento de todas as formalidades exigidas pela **CAIXA**.

Parágrafo Primeiro - A conta a ser aberta em nome do **CREDITADO** é do tipo conta salário ou poupança movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo - A **CAIXA** se reserva o direito de não fornecer cheques ao **CREDITADO** quando seu pagamento mensal for inferior aos limites exigidos pela **CAIXA** ou quando infringir as normas bancárias quanto à emissão de cheques. Nestas circunstâncias, o pagamento será efetuado por meio de cartão magnético e na impossibilidade de uso deste, através de guia de retirada na agência detentora da conta.

Parágrafo Terceiro - A **CAIXA** se compromete a entregar ao **CREDITADO**, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o número da conta, cabendo ao **CREDITADO** repassar a informação à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - O encerramento da conta bancária do **CREDITADO** será efetuado pela **CAIXA**, quando:

- a) o saldo permanecer zerado por período igual ou superior a seis meses;
- b) o encerramento for solicitado por órgão fiscalizador;
- c) verificar-se a emissão de cheque sem provisão de fundos;
- d) houver solicitação escrita do **CREDITADO**.

CLÁUSULA QUARTA - A adesão dos **CREDITADOS** aos termos deste contrato dar-se-á por ocasião da solicitação de abertura de conta, investindo-se, nesse ato, a **CONTRATANTE** de poderes para representá-los.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** elaborará e transmitirá à **CAIXA** arquivo, por meio de teletransmissão, contendo as informações para crédito, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para o crédito.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos de folhas de pagamento remetidos serão processados pela **CAIXA**, devendo utilizar, obrigatoriamente, o leiaute padrão FEBRABAN fornecido pela **CAIXA**.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** gerará um arquivo diferente para cada data de pagamento.

Parágrafo Terceiro - Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito em dia não útil, serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA - A **CAIXA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos provocados pela inexatidão das informações constantes dos arquivos, limitando-se a efetuar o pagamento/crédito dos valores nas contas corretamente expressas.

Parágrafo Primeiro - A **CAIXA** estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado na *Cláusula Quinta*.

CLÁUSULA SÉTIMA - No prazo previsto no quadro “*Condições Especiais*”, a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser **CREDITADO** aos seus empregados, acrescido do valor da tarifa.

Parágrafo Único - Sendo efetuada pela **CONTRATANTE** a disponibilização de recurso por cheque ou DOC, o montante somente será considerado disponível após a compensação.

CLÁUSULA OITAVA - A **CAIXA** poderá reverter em favor da **CONTRATANTE** os créditos efetuados na conta bancária dos **CREDITADOS**, mediante solicitação escrita e fundamentada da **CONTRATANTE** e a apresentação da autorização de débito do **CREDITADO**, conforme exigido pela **CAIXA** e desde que exista saldo disponível.

Parágrafo Primeiro - Quando da necessidade de reversão de crédito efetuados a título de salário/provento a **CONTRATANTE** deverá coletar, em nome da **CAIXA**, às suas expensas a respectiva “Autorização para Débito em Conta” assinada pelo creditado, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo e assinatura do cliente, número da agência e da conta a ser debitada, valor e data do débito a ser efetuado, especificação do motivo para o estorno. A autorização acima referida deverá ser obtida de todos os titulares, quando se tratar de conta conjunta tipo “E” (não solidária).

Parágrafo Segundo - Caso haja contestação da autorização por parte do creditado, a **CAIXA** poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da **CONTRATANTE**, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** está ciente de que deverá cobrar diretamente do creditado o valor do estorno, na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA - Em razão dos serviços prestados nos termos deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CAIXA** tarifa de serviços bancários, cujo valor está previsto no quadro “*Condições Especiais*”.

Parágrafo Primeiro - A tarifa será debitada na conta corrente da **CONTRATANTE** na data da efetivação dos créditos, salvo disposição em contrário expressa no campo “Outras Condições”.

Parágrafo Segundo - O valor total das tarifas corresponderá a quantidade de lançamentos processados pela **CAIXA** e enviados para as contas dos creditados, independentemente da efetivação dos créditos.

Parágrafo Terceiro - O valor da tarifa poderá ser repactuado, havendo acordo entre as partes, no prazo previsto no quadro “*Condições Especiais*”, formalizando-se por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - Sobre os arquivos enviados a título de estorno também incidirá tarifação, bem como sobre arquivos disponibilizados por qualquer motivo originado na empresa **CONTRATANTE** ou a pedido desta.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATANTE** pagará, por estorno efetuado, a mesma tarifa contratada para os lançamentos de crédito, no prazo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo para disponibilização dos recursos para cobrir a folha de pagamento da **CONTRATANTE** deverão obedecer o disposto no quadro “*Condições Especiais*” do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nenhuma importância será devida pela **CAIXA** à **CONTRATANTE** a título de juros e/ou correção monetária sobre os valores depositados previamente à data da efetivação dos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Toda correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CAIXA** no que se refere a interpretação do presente contrato, ficará fazendo parte integrante deste instrumento e, qualquer alteração deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo facultado às partes rescindi-lo, bastando que manifeste esta intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, Ficando desde já certo que o uso da citada faculdade não dará direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Quando se tratar de órgãos da Administração Pública Estados e Municípios, o prazo de duração do presente contrato será de 05 anos, sendo facultado às partes rescindi-lo, bastando que manifeste esta intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando desde já certo que o uso da citada faculdade não dá direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal competente para comarca estabelecida no quadro “*Condições Especiais*” a fim de dirimir as questões que porventura se originem do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas relacionadas abaixo, que declaram conhecer o inteiro teor deste documento.

Local e data: Goiânia/GO, 08 de agosto de 2005

Assinatura, sob carimbo, do responsável
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do representante da Empresa

Testemunhas:

Nome: (assinatura)

CPF:

Nome: (assinatura)

CPF:

CMS

Resolução n.º 032/2005

Goiânia, 21 de dezembro de 2005

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2005; no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.088 de 10 de Janeiro de 2002, e Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/90, considerando:

• **Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde, é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;**

• **E que depois de apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia**

Resolve:

1- Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde: Gestão 2005/2008 com as alterações aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em anexo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Albertina de Souza Bernardes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Dulce Vieira de Sena

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Homologo esta resolução em / / .
nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

Conselho Municipal da Saúde de Goiânia

Goiânia, 01 de novembro de 2005.

Reunião de Análise do Plano Municipal de Saúde em Saúde 2005-2008.

A Comissão designada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionada, dia 26 de outubro deste, a fim de analisar o Plano Municipal de Saúde - Gestão 2005-2008, no uso de atribuições legais a que lhe confere o Regimento Interno, determinou que este Plano está incompleto, caracterizando-se mais como Relatório de atividades realizado em Gestões anteriores, impossibilitando esta Comissão de dar continuidade à avaliação, não podendo dar deferimento caso os dados e alterações/inclusões necessários não forem apresentados.

*** Aspectos Positivos do Plano:**

- Apresentação do diagnóstico e dados epidemiológicos com excelente fundamento, importantes para serem refletidos nas questões prioritárias as quais a Secretaria Municipal de Saúde deve dar à região a fim de alcançar propostas. As diretrizes estão propostas de forma clara e condizente.

*** Aspectos Negativos do Plano:**

- Faltou definir cronograma de ações com prioridades por região, sem agendamento das ações a serem implantadas, citando ações já efetuadas que não devem ser mais analisadas para aprovação, mas apenas utilizadas com referência de validade ou não.

- As diretrizes ficaram caracterizadas com “perspectivas de ações”, considerando que não houve delimitações nem parâmetros de metas, cronograma e orçamento estimado para cada proposta, em ordem de prioridades por cada Distrito Sanitário, com base nos dados epidemiológicos apresentados de forma clara porém alarmante.

- Todo Plano deve conter ações projetadas com metas delimitadas quantitativa e qualitativamente, período de implantações, recursos programados para alcançar as diretrizes propostas.

*** Outras considerações desta Comissão para inclusão no Plano**

1 - Quanto a implementação do Cartão SUS (o Plano menciona apenas uma vez na página 47): incluir na agenda 2006 passos concretos para equipar as Unidades de saúde para o uso do Cartão SUS, principalmente tendo em vista o grande gasto com pessoas de fora de Goiânia. Há necessidade de medidas eficientes para a distribuição, trabalhando sob a ótica de uma previsão de tempo/custo/melhoria do atendimento.

2 - Quanto ao Controle Social: alocar infra-estrutura, como aquisição de arquivos para cada CLS e CMS, assim como capacitação continuada para os Conselheiros.

3 - Quanto aos aspectos de recursos humanos e administrativos: ampliar a autonomia financeira, contratar equipes de manutenção em cada distrito, incluindo sistema de Ouvidoria, melhorar a aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, reduzindo burocracias e melhorando atendimento da população; garantir outras especialidades em cada distrito, mesmo noturno, além de ginecologia e pediatria (que não são os mais procurados). Como por exemplo a Cardiologia, cujo índice de mortalidade apresentado está muito alto.

4 - Quanto à Municipalização das Maternidades Públicas, assegurando partos humanizados - adequar as condições a fim de incluir o direito de a parturiente ter seu companheiro do lado, defendido por lei; capacitar atuais e novos recursos humanos no parto humanizado.

5 - Quanto a Saúde Bucal: comprometer a implantação de 10 equipes nas UABSFs, Centro de especialidade (Referência) em cada DS, conforme aprovado em Conferência Municipal de Saúde Bucal.

6 - Quanto à Saúde Mental: sendo fiel à decisão das últimas três Conferências Municipais, deve ter a meta de implantar um CAPs em cada Distrito - delimitar passos concretos no Plano sobre a implantação dos mesmos, por região, prioritariamente.

7 - Quanto às Construções: mencionado de forma vaga sem prioridades regionais de acordo necessidades reais

8 - Quanto aos Laboratórios de Análises Clínicas: implantar como meta real e concreta, em cada DS, com atendimento básico bem estruturado e com manutenção eficiente. Na MNC tem mais de 30 dias sem possibilidade de se fazer um simples hemograma, além de não estar atendendo nem a parte interna nem o DS da região adjacente.

9 - Quanto à Saúde do trabalhador - faltaram políticas e diretrizes serem citadas e delimitadas dentro do Plano de Ações.

10 - Quanto à ampliação do quadro de Fisioterapia: a fim de atender as necessidades da população, aprovado em Plenária dia 26 de outubro deste, após análise de proposta e relatório da atual situação de carência nesta área.

11 - Incluir no Plano Municipal de Saúde a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

12 - Em relação ao abastecimento mudar a palavra melhorar por garantir.

13 - Atingir a meta preconizada pela Organização Mundial de Saúde em relação ao número de famílias por equipe de saúde Bucal

14 - Na ação: Implantação do programa de Transporte Ambulatorial - Hemodiálise para doentes renais crônicos, modificar para: Implantar Programa de transporte Ambulatorial para Usuários que necessitem e ampliar a meta da mesma.

** Recomendações Conclusivas da Comissão: adequar o Plano, objetivando com mais clareza um planejamento estratégico com metas a serem alcançadas, prioridades a serem atendidas de acordo com o diagnóstico relatado, além do cronograma de ações (agenda), incluindo considerações acima citadas.*

Comissão de Análise:

- 1- Jean-Jacques Rodrigues (SOEGO - Trabalhador)
- 2- Júnia Rios Campelo (CRESS - Trabalhadora)
- 3- Katherine Marie Poppowick (CMS - Usuária)
- 4- Márcia Helena Vieira Rezende (UCG - Prestadora)
- 5- Rosilda R. Oliveira (SINTFESP - Trabalhadora)
- 6- Sueli Essado Pereira (CRN - Trabalhador)
- 7- Dulce Vieira de Sena (Trabalhadora)

Resolução n.º 033/2005

Goiânia, 21 de dezembro de 2005

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2005; no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.088 de 10 de Janeiro de 2002, e Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/90, considerando:

• **Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde, é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;**

• **E que depois de apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia**

Resolve:

1 - Aprovar por unanimidade a convocação da II Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Goiânia e constituir a Comissão Organizadora da mesma composta por membros eleitos conforme a paridade definida na Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde com as seguintes Comissões e Membros:

a) Comissão Executiva

Rosália Pereira M. Santos - Gestora
Beatriz Galvão de Carvalho - Gestora
Maria de Fátima Veloso - Trabalhadora
Ana Lúcia Alves - Trabalhadora
Ângela Maria Barbosa de Souza - Usuária
Evita Duncan Santana - Usuária
Odesson Alves Ferreira - Usuário
Albertina de Souza Bernardes - Usuária

b) Comissão de Relatoria

Rosália Pereira M. Santos - Gestora
Cíntia Alves Cardoso - Gestora
Terezinha de Jesus Aguiar - Trabalhadora
Eulange de Sousa - Trabalhadora
Maria Ivanilda C. de Mendonça - Usuária
Maria Borges de Oliveira - Usuária
Clodoildo Mendes de Araújo - Usuário
Geralda Lopes - Usuária

2 - Que a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão Executiva ficam autorizadas a criar as Comissões que se fizerem necessárias para a realização da II Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Albertina de Souza Bernardes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Dulce Vieira de Sena

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Homologo esta resolução em / / .
nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

**RESOLUÇÃO - COMMAm N° 001
DE 1° DE DEZEMBRO DE 2005.**

O Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAm, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 2° da Lei n° 7.082, de 10 de Maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o demonstrativo de aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, na reunião Extraordinária realizada dia 1° de Dezembro de 2005, conforme o demonstrativo do anexo único.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMMAm, AO
1° DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.**

**ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente

01 - Despesas e Investimentos no período - 02/01/2005 à 30/11/2005

Diárias	R\$ 1.140,00
Material de Consumo	R\$ 69.505,95
Serviços	R\$ 107.974,54
Obras e Instalações	R\$ 207.299,47
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 206.131,32
Ordem de Transferências ou Transferências Financeiras	R\$ 366.574,09
Total	R\$ 958.625,37

02 - Outros Investimentos Previstos

Parque Taquaral - Licitado (previsão p/ início das obras Janeiro - 2006)	R\$ 750.000,00
Parque das Laranjeiras - Área Buração (em conclusão)	R\$ 200.000,00
Parque Liberdade - Em licitação	R\$ 75.000,00
Parque Flamboyant - Em fase de projeto (será executado c/ recursos dos Royalties Petrobras)	R\$ 1.500.000,00
Parque dos Buritis - Em fase de projeto	R\$ 500.000,00
Parque José Eduardo - Em conclusão 2005	R\$ 47.266,61
Parque Botafogo - Em conclusão	R\$ 144.769,24
Aquisição de 11 Veículos 2005	R\$ 270.132,97
Total	R\$ 3.487.168,82

Goiânia, 01 de dezembro de 2005.

**RESOLUÇÃO - COMMAm N° 002
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMMAm, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º da Lei N° 7.082, de 10 de Maio de 1992. E ainda considerando a necessidade de proporcionar maior celeridade administrativa e financeira nas ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, visando à proteção do meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, realizar despesas com recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com aprovação posterior do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAm.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMMAm, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

**ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE**

CMTC

**RESOLUÇÃO N°. 016,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005**

DETERMINA IMPLEMENTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO “PROGRAMA DE RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA”, DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (SIT-RMTC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, instituída por força da Lei Complementar Estadual n° 34, de 3.10.2001, que alterou a Lei Complementar n° 27, de 30.12.1999, no uso de suas atribuições legais e:

1. considerando a necessidade de melhoria contínua dos serviços públicos do SIT-RMTC, prevista no “Programa de Renovação, Modernização e Ampliação da Frota”, por meio do qual duzentos (200) ônibus foram adquiridos no primeiro semestre deste ano;

2. considerando o disposto na Resolução n° 005 e na Resolução no 006, datadas de 18.3.2005, ambas de lavra desta Entidade Gestora;

3. considerando, por último, o que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião da Diretoria Colegiada da CMTC, ocorrida nesta data de 05 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o prosseguimento do “Programa de Renovação, Modernização e Ampliação da Frota”, do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (SIT-RMTC), instituído por força da Resolução nº 006, de 18.3.2005, e, neste propósito, incumbir as concessionárias, como segunda etapa do Programa, de promoverem a aquisição de duzentos (200) ônibus novos, zero quilômetro, os quais deverão ser incorporados à frota operante no prazo de até noventa (90) dias, contado da publicação desta Resolução.

§ 1º. O quantitativo individualizado de ônibus a serem adquiridos pelas concessionárias observará a participação relativa das empresas no mercado de passageiros do SIT-RMTC.

§ 2º. Os duzentos (200) veículos a serem agora adquiridos pelas concessionárias, que se somam aos duzentos (200) adquiridos na etapa anterior do Programa, terão igualmente natureza de bens reversíveis, segundo disciplinamento contido na Resolução nº 005, de 18.3.2005.

Art. 2º. Visando a constituição de garantia de adimplemento das obrigações assumidas perante o mercado financeiro, sob a forma de penhor de direitos creditórios, ficam as concessionárias autorizadas a usar da prerrogativa tratada no art. 28 da Lei Federal nº 8.987, de 13.2.1995, fazendo-o por meio do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia (Setransp), nos termos e condições dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 006/2005, ora ratificados no seu inteiro teor.

§ 1º. Para fins de reversão dos bens ao Poder Público, a avaliação dos ônibus adquiridos no bojo do Programa deverá equivaler ao seu preço de mercado, assegurando-se sempre valor suficiente para quitação do saldo devedor da dívida bancária vinculada aos bens, se houver.

§ 2º. Por ocasião da vistoria inaugural, a ser realizada pela fiscalização da CMTC tão logo entregues em Goiânia os ônibus adquiridos, incumbe às concessionárias disponibilizarem a documentação de aquisição, financiamento e garantia respectiva.

Art. 3º. Este ato administrativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTC), em Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2005.

MARCOS ANTONIO MASSAD

Diretor Presidente

ENGELL SANTOS

Diretor Técnico

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA

Diretor de Fiscalização

FELISMAR ANTÔNIO MARTINS

Diretor Administrativo-Financeiro

COMOB

Processo nº 27854729/05, em que a Comissão Permanente de Licitação da COMOB, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 042/05 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, referente ao **Convite nº 007/05**, visando a **instalação de ramais coletores de esgoto à Rede Pública, no Parque Zoológico - Alameda das Rosas, Setor Oeste**, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto à firma **DSA ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 35.161,97** (trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, noventa e sete centavos).

À **Assessoria Jurídica**, para os procedimentos de praxe.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Presidente

SME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002/05

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório Final da Comissão Geral de Licitação (folhas 589 a 591) do Processo nº 26818401/2005, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 013/2005) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **COPASA ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 175.289,28 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Secretaria Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de dezembro de 2005.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003/05

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório Final da Comissão Geral de Licitação (folhas 793 a 795) do Processo nº 21650226/2003, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 012/2005) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, no valor de **R\$ 174.207,49 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Secretaria Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de dezembro de 2005.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 004/2005

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório Final da Comissão Geral de Licitação (folhas 379 e 380) do Processo nº 26785235/2005, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 0189/2005) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **GLOBAL ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 145.279,76 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Secretaria Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2005

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório Final da Comissão Geral de Licitação (folhas 197 e 198) do Processo nº 27368905/2005, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 0274/2005) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **ENENGE ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 60.387,46 (sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Secretaria Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

COMOB

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/09/05 E RECEBIDA EM 14/09/05, À FIRMA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. - CONTRATO Nº 043/2004.

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve **RETIFICAR** a **ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 14/09/05**, onde se lê “no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos”, leia-se: “no prazo de 60 (sessenta) dias corridos”, permanecendo inalterados os demais termos do referida ato.

Goiânia, 27 de Dezembro de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 02/12/05, À FIRMA GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº 27408206.

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve **RETIFICAR** a **ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 02/12/05**, onde se lê “no valor de R\$ 24.691,13 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, treze centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 24.403,63 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais, sessenta e três centavos)”, permanecendo inalterado os demais termos do referido ato.

Goiânia, 28 de Dezembro de 2005

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 02/12/05, À FIRMA SERRANA
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº 27555624.**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 02/12/05, onde se lê “no valor de R\$ 18.252,30 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 18.134,83 (dezoito mil, cento e trinta e quatro reais, oitenta e três centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 28 de Dezembro de 2005

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, À FIRMA MOURA
ANDRADE COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº 27408435.**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, onde se lê “no valor de R\$ 10.230,03 (dez mil, duzentos e trinta reais, três centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 10.112,56 (dez mil, cento e doze reais, cinquenta e seis centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 28 de Dezembro de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, À FIRMA ESPAÇO
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº 27408397.**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, onde se lê “no valor de R\$ 15.658,89 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, oitenta e nove centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 15.456,37 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 28 de Dezembro de 2005

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, À FIRMA COVIC -
CONSTRUÇÕES DE OBRAS VIÁRIAS E CIVIS LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº
27408591.**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habilitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, onde se lê “no valor de R\$ 15.615,95 (quinze mil, seiscientos e quinze reais, noventa e cinco centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 15.594,95 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa e cinco centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 28 de Dezembro de 2005

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, À FIRMA CONSTRUTORA
NOVA AURORA LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº 27384048.**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 06/12/05, onde se lê “no valor de R\$ 28.138,08 (vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais, oito centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 27.850,60 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais, sessenta centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 29 de Dezembro de 2005

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 30/11/05, À FIRMA BMB
ENGENHARIA LTDA., REFERENTE AO PROCESSO Nº 27521673.**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 30/11/05, onde se lê “no valor de R\$ 29.593,29 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais, vinte e nove centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 29.343,28 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais, vinte e oito centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 29 de Dezembro de 2005

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2005
TIPO MENOR PREÇO**

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº 005/05, processo n.º 26874378/2005, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a Aquisição de Material Betuminoso, para ser aplicado na pavimentação Urbana desta Capital, para atender o Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a referida licitação encontra-se “sub-judice”.

Goiânia, 03 de janeiro de 2006.

Fábio Passaglia
Presidente da Comissão Geral de Licitação

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INCOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ASSIS LTDA, CNPJ 26.681.999/0002-56, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 24065774/2004, a Licença Ambiental Simplificada, para manutenção de tratores, com sede à Rua Capistabos, 1372, Qd. 32, Lt. 128, Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO.